



PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

VALIDADE: 22/03/2024 A 22/03/2025 (12 MESES)

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **AGHA ATACADO LTDA**, CNPJ Nº. 45.388.474/0001-90, estabelecida na Rua Fenícia, 517, Bairro Parque Novo Oratório, Santo André/SP, CEP 09.260-230; **ANDRÉ ANTÔNIO SABINO**, CNPJ Nº. 27.743.380/0001-10, estabelecida na Rua Elias Scalco, nº 327, Sala 01, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-400; **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº. 51.978.129/0001-00, estabelecida na Rua Bom Fim Alto, nº 4603, Sala 03, Bairro Bom Fim Alto, Bom Princípio/RS, CEP 95.765-000; **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ Nº. 47.378.270/0001-02, estabelecida na Rua Santo Amaro, nº 719, Bairro Zona Nova, Tramandaí/RS, CEP 95.590-000; **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI-EPP**, CNPJ Nº. 22.906.038/0001-60, estabelecida na Rua Jorge Caran, nº 521, Letra A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000; **M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 44.651.148/0001-61, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº. 50, Loja 4, Bairro Centro, Crissiumal/RS, CEP 98.640-000; **N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº. 03.145.819/0001-35, estabelecida na Rua Tristão Monteiro, nº. 1365, Bairro Centro, Taquara/RS, CEP 95.600-092; **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, CNPJ Nº. 37.730.284/0001-81, estabelecida na Rua Bicuiba, nº 46, Bairro Industrial. Timoteo/MG, CEP 35.181-678; **ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº. 46.895.270-0001-09, estabelecida na Rua Diacomio Ademi Pereira de Abreu, nº. 71, Bairro São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88.060-381, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registradas as seguintes alterações:

- 1.1.1- Fica alterado o fiscal responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças, passando da servidora Marlene Terezinha Machado Pinho, para Ana Paula Pinheiro dos Santos, conforme portaria nº. 1.406/2024, anexa ao processo.
- 1.1.2- Atualizadas as quantidades e valores registrados para aquisição de materiais e utensílios diversos de copa, cozinha e outros, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito Municipal e Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

A) AGHA ATACADO LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	61	30	Un	Coador para café – permanente, em feltro sintético de polipropileno, tamanho nº 103, com medidas aproximadas de 2 x 15 x 20 cm. Marca: Tri	R\$ 4,45

B) ANDRÉ ANTÔNIO SABINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	14	08	Un	Bule em alumínio polido 2 mm; com tampa; cabo de alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 03 litros.	R\$ 44,00

C) ARPL DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	39	20	Un	Açucareiro; Em aço inox; com capacidade de 350 gramas; com colher dosadora; com tampa de vedação. Marca: Elite	R\$ 14,00
02	29	01	Un	Assadeira redonda; De alumínio polido 30 cm de diâmetro por 10 cm de altura. Marca: EXT	R\$ 19,00
03	29	15	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 05 cm; larg. 25 cm; compr. 40 cm. Marca: EXT	R\$ 21,00
04	100	51	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 05 cm; larg. 30 cm; compr. 45 cm. Marca: EXT	R\$ 26,00
05	61	31	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 06 cm; larg. 40 cm; compr. 67 cm. Marca: Eirilar	R\$ 114,00
06	59	30	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 06 cm; larg. 40 cm; compr. 29 cm. Marca: EXT	R\$ 42,00
07	30	15	Un	Assadeira Retangular; De alumínio polido 2 mm. Dimensões alt. 10 cm; larg. 26 cm; compr. 37 cm. Marca: EXT	R\$ 53,00
15	05	02	Un	Bule; em alumínio polido 2 mm; com tampa; cabo de alumínio; com revestimento em baquelite; capacidade 02 litros. Marca: EXT	R\$ 30,00
16	30	15	Un	Caldeirão de alumínio polido 2,5 mm alça lateral com proteção baquelite, nº 32. Marca: EXT	R\$ 200,00
17	32	16	Un	Chaleira, inox, 1,5 litros. Marca: Elite	R\$ 50,00
18	36	18	Un	Chaleira em inox 2,5 litros. Marca: KE	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19	31	16	Un	Chaleira grande em inox 5 litros. Marca: KE	R\$ 142,08
22	564	297	Un	Colher de café, em aço inox; medidas aproximadas de 9cm x 1cm. Marca: DM	R\$ 0,70
23	648	327	Un	Colher de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19cm de comprimento; 2mm de espessura. Marca: DM	R\$ 1,10
26	91	46	Un	Concha para molhos; em aço inox; 2 mm de espessura; cabo de aproximadamente 32cm; capacidade 50 ml. Marca: DM	R\$ 5,80
27	319	160	Un	Conjunto 6 xícaras para café, capacidade 50ml. Marca: GB	R\$ 40,00
28	63	31	Un	Conjunto assadeiras retangulares, em alumínio, com revestimento interno em material antiaderente, medidas mínimas de 43 x 28 x 7cm, capacidade aproximada de 1kg, 3 peças. Marca: P.B	R\$ 96,65
29	206	104	Un	Conjunto de potes para mantimentos retangulares com tampa em plástico transparente livre de bisfenol A (BPA), podendo ir ao freezer e micro-ondas. Embalagem contendo 10 itens. Sendo 03 potes de 06 litros; 02 potes de 03 litros; 02 potes de 02 litros; 03 potes de 01 litro. Marca: Giplás	R\$ 80,00
36	53	27	Un	Faca para pão em aço inoxidável; cabo polipropileno e borracha TPR cor preta; Dimensões aproximadas: 32,8 x 3,5 x 2,2 cm. Marca: Simo	R\$ 13,02
37	26	17	Un	Forma de pão, em alumínio, com medidas mínimas de 4,5 x 14 x 30,5cm; volume de 1,5l. Marca: EXT	R\$ 10,00
38	65	33	Un	Forma de pudim, em alumínio, com medidas mínimas de 22 x 22 x 8cm. Marca: EXT	R\$ 18,00
39	29	16	Un	Forma retangular, em alumínio, com medidas aproximadas de 44 x 28 x 5cm. Marca: EXT	R\$ 20,00
40	33	16	Un	Forma retangular, em alumínio, com medidas aproximadas de 20 x 28 x 5cm. Marca: EXT	R\$ 14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43	54	27	Un	Garfo de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19 cm x 2 mm de espessura. Marca: DM	R\$ 1,20
47	68	34	Un	Jarra em plástico transparente livre de bisfenol A (BPA) 04 litros. Marca: Plasmont	R\$ 12,50
50	57	28	Un	Leiteira de alumínio polido 2 mm, 17 cm de diâmetro por 20 cm de altura. Marca: EXT	R\$ 20,00
51	32	16	Un	Panela de pressão capacidade 4,5 litros em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido. – Cabo de baquelite antitérmico com guarnição em aço inox, equipada com válvulas de segurança e sistema indicador de pressão, tornando – a 100% segura, ferramenta para limpeza da válvula de trabalho. Produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003 Segurança Compulsório. Garantia mínima de 02 anos. Marca: Panelart	R\$ 60,00
52	37	18	Un	Panela tipo pipoqueira, em alumínio, com capacidade mínima de 3,8l. Marca: Belmar	R\$ 46,00
53	30	15	Un	Porta mantimentos de vidro; com tampa de rosca; 2 litros. Marca: GB	R\$ 23,00
54	30	15	Un	Pote de vidro transparente com tampa branca; dimensões aproximadas: larg. 20 cm; compr. 20 cm; alt. 6 cm. Marca: Marinex	R\$ 29,00
55	66	33	Un	Prato de sobremesa em aço inox polido 2 mm, diâmetro mínimo de 8cm. Marca: UC	R\$ 3,00
56	50	25	Un	Prato de vidro temperado transparente (sem tingimento), 20cm x 20 cm. Marca: Class	R\$ 4,00
57	36	18	Un	Saleiro com tampa de vedação, em aço inox, capacidade mínima de 800g. Marca: Mark	R\$ 95,00
58	18	9	Un	Suporte para coador/filtro de café, tamanho 103. Marca: Plastibrasil	R\$ 4,00
59	32	16	Un	Tábua para corte de carne/ legumes em vidro 2 mm. Dimensões aproximadas: 35 x 25 cm. Marca: Elite	R\$ 35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

61	57	28	Un	Varal de chão com estrutura regulável, dobrável e portátil ; 6 prateleiras com 4 varas d aço inox de 9 mm de diâmetro cada e regulagem de altura/posição; Suporte para 10 kg por prateleira ou até 60 kg no total; Base com 6 rodízios, permitindo giros de 360°; 2 abas laterais de 30 cm de comprimento , com capacidade para mais de 10 cabides ; Material: aço inoxidável e plástico ABS alta resistência; Cor branco/prateado; Dimensões mínimas: 150 x 60 x 60 cm. Marca: Mor	R\$ 170,00
63	31	17	Un	Bacia em inox;capacidade 1,5 litros;dimensões: 25x35x5,3 cm (LxPxA). Marca: UC	R\$ 14,00

D) CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
60	24	12	Un	Tanque em aço inox alto brilho, com medidas mínimas de 40 x 40 x 22cm; capacidade mínima de 22 litros. Marca: Tecnocubas	R\$ 430,69

E) COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI-EPP

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	105	54	Un	Bandeja de servir em aço inox; larg. 45cm; compr. 30cm. Marca: Ke Home	R\$29,70
32	30	16	Un	Escumadeira em alumínio nº 13; dimensões aproximadas 13 x 54 cm de altura x 2,5 mm de espessura. Marca: ASJ	R\$ 25,76
34	37	19	Un	Espátula para pão, com cabo em acrílico espátula em silicone, suportando de 50 a 220°C, medidas aproximadas de 24 x 6 x 2,5cm. Marca: Marcamix	R\$ 9,40
42	52	26	Un	Fouet, em aço inox, do tipo clássico (formato de gota), para misturar massas de bolo e claras em neve, com tamanho mínimo de 25cm. Marca: Ke Home	R\$ 8,51
48	41	21	Un	Jarra de vidro para suco, com tampa, capacidade de 1,8 litros. Marca: 123Util	R\$ 22,77

F) M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
46	34	18	Un	Garrafa térmica 1 litro, com sistema corta pingos do tipo pump. Marca: Unitermi	R\$ 37,50
62	376	191	Un	Xícara para café, com pires, em vidro, capacidade mínima de 200ml. Marca: Nadir	R\$ 10,89

G) N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA – ME

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	32	17	Un	Bacia em aço inox, capacidade 4,3 litros; dimensões 35 x 35 x 11 cm (LxPxA). Marca: Ke Home	R\$ 26,00
21	33	17	Un	Coador para chá, em aço inox, medidas aproximadas da concha: 5cm de diâmetro x 4cm de altura. Marca: Chef	R\$ 7,30
31	812	409	Un	Copos de vidro 200 ml. Marca: Nadir	R\$ 1,98
33	30	16	Un	Escumadeira em alumínio nº 9; dimensões aproximadas 09 x 31 cm de altura x 1,2 de espessura. Marca: Couraça	R\$ 15,05
41	31	16	Un	Frigideira em alumínio grosso polido; 2 mm; cabo de baquelite antitérmico; nº 28 cm; 3,3 litros. Marca: Elite	R\$ 70,20
45	135	69	Un	Garrafa térmica 1,8 litros, com sistema corta pingos do tipo pump. Marca: Termolar	R\$ 47,00
49	36	18	Un	Jogo de Panelas: Jogo de Panelas 7 Peças, na cor vermelha, uso em fogão a gás e elétrico. Jogo deve conter panelas, caçarola, frigideira e fervedor, feitos em alumínio com revestimento antiaderente Starflon T1 interno e externo. Cabos e alças de baquelite e tampas em alumínio. Marca: Tramontina	R\$ 400,00

H) PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
------	----------------	-----------------	------	-------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12	55	27	Un	Bandeja retangular; com alça; em aço inoxidável; Dimensões mínimas: 35 cm de comprimento; 23 cm de largura; 02 cm de altura. Marca: Golden Inox	R\$ 31,07
24	70	35	Un	Colher para servir; grande; profissional; para cozinha; em aço inox; dimensões aproximadas: 8,5cm x 51,5cm; 2 mm de espessura. Marca: Golden Inox	R\$ 16,50
30	0	57	Un	Conjunto de talheres em inox, 24 peças, sendo 6 colheres para café; 6 colheres de sopa; 6 facas; 6 garfos. Marca: Golden Inox	R\$ 22,00
35	90	45	Un	Faca de mesa (refeição); em aço inox; dimensões aproximadas: 19 cm x 2 mm de espessura. Marca: Golden Inox	R\$ 1,25

D) ZAPPE COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	82	45	Un	Bandejas plásticas retangulares 30 cm x 50 cm; cor branca. Marca: Rischio	R\$ 15,84
44	101	52	Un	Garrafa térmica 2,5 litros em inox, com alavanca de pressão, líquido quente ou frio, mantém a temperatura por 24 horas. Dimensões aproximadas: 30 x 23 cm. Marca: Unitermi	R\$ 113,34

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FRACASSADOS
08	36	18	Un	Bacia canelada em plástico resistente transparente livre de bisfenol A (BPA) 30 litros	
09	63	31	Un	Bacia canelada em plástico resistente transparente livre de bisfenol A (BPA) 40 litros.	
25	98	49	Un	Concha de servir; em alumínio; cabo longo de aproximadamente 41 cm; diâmetro mínimo da concha 15 cm.	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 22/03/2024.

2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5 - A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal (is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h e 12h e 13h e 17h. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.



Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoxarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1.1. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.1.3. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.1.4. Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.1.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.1.6. Efetuar a troca do bem, objeto desta licitação, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.1.7. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

5.1.8. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos licitados.

5.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.2.1. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.2. A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



SECRETARIA MUNICIPAL	FISCAIS ADMINISTRATIVOS
Administração e Finanças	Ana Paula Pinheiro dos Santos
Cultura, Turismo e Esportes	Milena Andréa Kappel
Educação	Shaiane dos Santos Südecum
Gabinete do Prefeito	Maria Enilda Muniz Pereira
Obras, Trânsito e Segurança	Malú Scotti Luciano Rocha
Saúde	Roselaine Isabel Fraga Machado
Trabalho e Desenvolvimento Social	Sandro Souza dos Santos

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – As entregas dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Todo serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.



7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES



11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES

MASSULO:024827

57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.08.27
10:33:59 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito



Documento assinado digitalmente

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS

Data: 27/08/2024 10:46:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Muniz dos Santos Reis

Pregoeira



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À
Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta
Município de Santo Antônio da Patrulha - RS
CEP 95.500-000
E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:



LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)

VIGÊNCIA

__/__/20__ a __/__/20__

03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) **Anexar documento às alegações da letra “a”:**

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

**Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carimbo com CNPJ